

PORTARIA Nº 147/2017

**Dispõe sobre o horário de expediente da
Câmara Municipal de Sinop.**

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop –
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

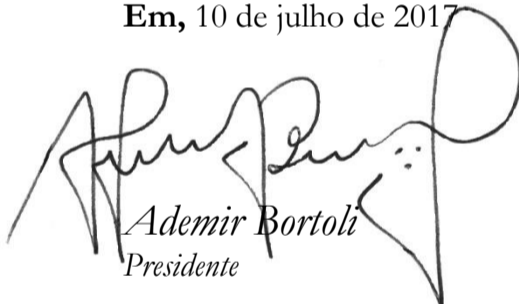
Art. 1º Fica determinado o horário de expediente da
Câmara Municipal de Sinop, das 12h00min às 18h00min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de
agosto de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 10 de julho de 2017



Ademir Bortoli
Presidente